



PREFEITURA DE

**IBIMIRIM**

Fazendo mais por você

**Gabinete Municipal**

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

**PORTARIA GP 340/22**

**Ementa: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**



O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Wellington de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, nomear a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, da Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado da Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

| Nome                       | Cargo/Função           | Vínculo      |
|----------------------------|------------------------|--------------|
| George Menezes Umbuzeiro   | Presidente e Pregoeiro | Comissionado |
| Anne Kelly Ferreira Xavier | Membro                 | Efetivo      |
| Edia Márcia da Silva       | Membro                 | Efetivo      |
| Joseriândio Teles da Silva | Membro                 | Efetivo      |
| Tatiana Silva de Oliveira  | Membro                 | Comissionado |

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Ibimirim (PE), 08 de julho de 2022.  
José Wellington de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE

*José Wellington de Melo Siqueira*  
Prefeito

